



SIADAP 1 - AVALIAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA - 2023

Ano: 2023

MUNICÍPIO DE VIMIOSO – Câmara Municipal
UNIDADE ORGÂNICA (UO) – DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Missão da UO: Promover as atividades de natureza administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de pessoal, assentes na legalidade e transparência, por forma a otimizar os meios disponíveis para a satisfação das necessidades dos munícipes, de acordo com os objetivos estratégicos fixados pela Câmara Municipal.

OBJECTIVOS OPERACIONAIS (OO)	Indicadores	Ano 2023			Peso	Resultado	Classificação			Desvio	Fonte de Avaliação
		Meta					Superou	Atingiu	Não atingiu		
		Superou	Atingiu	Não atingiu							
1 – EFICÁCIA											
Cumprir os prazos para a apresentação dos documentos requeridos pela Administração Central, Tribunal de Contas e outras Entidades com direito à informação específica	Data de apresentação da prestação de contas	se concretizado antes do prazo	se concretizado no último dia do prazo	se não concretizado depois do prazo	50%	26/04/2023	x				Data efetiva de envio da prestação de contas para o Tribunal de Contas.
	Data de conclusão dos documentos previsionais	se concretizado antes do prazo	se concretizado no último dia do prazo	se não concretizado dentro do prazo	50%	30/11/2023		x			Data efetiva de apresentação dos documentos previsionais na reunião de Câmara. O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na sua redação atual, determina que a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte pode ser apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano. Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.
2 – EFICIÊNCIA											
Manter os pagamentos em atraso (90 dias ou mais) em 0,00€.	Apuramento dos meses com pagamentos em atraso (90 ou mais dias) (Listagem mensal extraída da aplicação informática SNC-AP)	100% dos meses com inexistência de pagamentos em atraso (90 dias ou mais).	75 % dos meses com inexistência de pagamentos em atraso (90 dias ou mais).	50% dos meses com inexistência de pagamentos em atraso (90 dias ou mais).	100%	100% dos meses com inexistência de pagamentos em atraso (90 dias ou mais).					Listagem mensal dos pagamentos em atraso (extraída da aplicação informática SNC-AP)
3 – QUALIDADE											
Promover a qualidade dos serviços prestados - Realização da documentação de carácter administrativo de acordo com o manual e modelos de qualidade definidos pelo Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)	N.º anual de não conformidades detetadas no Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ)	n.º de não conformidades for inferior a 3	n.º de não conformidades for igual a 3	n.º de não conformidades superior a 3	100%	0	x				Registo de não conformidade no SGQ de acordo com o relatório da auditoria realizada em 22 de novembro de 2023.

Data de apresentação do relatório: 19/02/2024

(Nos termos do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro)

O Chefe de Divisão: Silvana de Jesus Rodrigues Alçada

O Presidente da Câmara Municipal de Vimioso: [Assinatura]

Tendo em conta a avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo, é atribuída à unidade orgânica a menção qualitativa de Desempenho Bom ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Município de Vimioso, 10 de Fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vimioso,

[Assinatura]
António Jorge Fidalgo Martins